

# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

#### "Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de maio, 365- centro. Santos Dumont MG Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600 www.camarasd.mg.gov.br

www.camarasd.mg.gov.br contato@camarasd.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº: 14.002/2017

**VEREADOR: FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA** 

JOSÉ ABUD NETO

DESTINATÁRIO: EXECUTIVO MUNICIPAL

Santos Dumont, 23 de janeiro de 2017.

## Os Vereadores FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

**E JOSÉ ABUD NETO**, no uso de suas atribuições regimentais, solicitam a aprovação do Plenário, para remeter ao Executivo Municipal a seguinte **indicação**:

\_ Sugerir que o Executivo Municipal, no uso de sua competência exclusiva, remeta a esta Casa legislativa, um Projeto de Lei, visando alterar a redação do Art. 3º da Lei 4.424/2015, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município, de forma que a definição de sujeito passivo, constante do referido dispositivo, passe a ser a seguinte:

"O sujeito passivo da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município, exceto proprietários de terrenos em zona rural, e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município".

#### **JUSTIFICATIVA**

Os proprietários de terrenos nas zonas rurais estão se sentindo prejudicados por esta cobrança, por não terem iluminação pública nas estradas de acesso às suas propriedades.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

### "Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de maio, 365- centro. Santos Dumont MG Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br contato@camarasd.mg.gov.br

Certo de contar com o atendimento à solicitação apresentada, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Flávio Henrique Ramos de Faria.

José Abud Neto.

Vereadores.